



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 16 / 09 / 2023, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Victor Willy Bandeira Miranda

Procurador Municipal
OAB/MG 205.803

Procuradora Municipal/Advogado Municipal

DECRETO Nº 1.110, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3º desta mesma Lei,

DECRETA

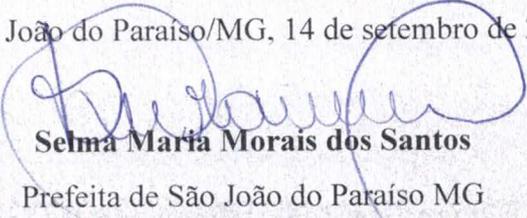
Art. 1º – Fica permitido a Cléia Evelyn Santos Cavalcante, brasileira, maior, portadora do CPF sob o nº: 172.199.***-**, residente e domiciliada no Distrito de Boa Sorte do Paraíso, a utilização de espaço público referente a Quadra Poliesportiva do Distrito de Boa Sorte do Paraíso, para realização de torneio de futsal.

Art. 2º - Fica permitido a utilização do espaço nos dias 16 e 23 de setembro das 18 às 23 horas.

Art. 3º - A presente autorização não exige o permissionário das demais licenças e autorizações necessárias para a realização do evento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Paraíso/MG, 14 de setembro de 2023.


Selma Maria Moraes dos Santos

Prefeita de São João do Paraíso MG